



DECRETO Nº 1.348/2024

Prorroga o prazo para pagamento do tributo que indica e altera o Anexo Único do Decreto nº 1.327/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de Abril de 2024, o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º - A Tabela 01 do Anexo Único do Decreto nº 1.327/2023 passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIFE, em 12 de março de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município de 12.03.2024

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



ANEXO ÚNICO

TABELA 01

IPTU E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
DATA DE PROCESSAMENTO: ATÉ DIA 15/12/2022	
Prazo para pagamento em cota única, com incidência de 25% ou 30% de desconto sobre o montante do IPTU	Prazo para pagamento em até 08 (oito) parcelas mensais sem desconto.
30/04/2024	1ª parcela: 30/04/2024 2ª parcela: 29/05/2024 3ª parcela: 28/06/2024 4ª parcela: 31/07/2024 5ª parcela: 30/08/2024 6ª parcela: 30/09/2024 7ª parcela: 31/10/2024 8ª parcela: 29/11/2024

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br